

**INTIMAÇÃO**

**6029.2018.0002418-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - MR Computer Informática LTDA. - Proposta de Aplicação de Penalidade

Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 00.495.124/0001-95, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças, multa de R\$ 601,44 (seiscentos e um real e quarenta e quatro centavos) 10% (dez por cento) e multa de R\$ 60,06 (sessenta reais e seis centavos) 1% (um por cento) considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais.

A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sob a Rua da Consolação 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

**6029.2018/0001713-2** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Aquisição de equipamento de informática (estação de trabalho) para processamento de imagens para o Núcleo de Monitoramento Aéreo (DRONEPOL) – conforme Requisição de Material – doc. 011961936. - I - À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13, alterado pelo Decreto Municipal 54.829/14, AUTORIZO, observada a Portaria 35, de 06 de julho de 2017, a contratação das empresas **SISTÊMICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.249.470.0001-50, para aquisição de 01 (uma) estação de trabalho - computador, pelo valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Núcleo de Monitoramento Aéreo (DRONEPOL) da Divisão de Tecnologias Geoespaciais - DTG da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, conforme Requisição de Material – doc. 9874922; - II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão das respectivas Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00; - III – As referidas Notas de Empenho valerão como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto 57.578/17 (**Anexo do Empenho**), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/03;**

**6029.2018/0000818-4** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de limpeza e conservação predial. - 01 - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial as Atas de realização da sessão pública de docs. 011860032 e 011860066, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSOLIDEZ SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.191.043/0001-09, porquanto tempestivos, e no mérito **NEGO-LHES PROVIMENTO** em razão de as vencedoras estarem vinculadas ao instrumento convocatório, não havendo obstáculo as suas participações no certame. - 2 - Sagrando-se vencedora as empresas **NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI**, inscritas no CNPJ sob o nº 09.003.772/0001-51 para a Oferta de Compras 00178, destinada à AMPLA participação, o que corresponde à 33.930,84m² do objeto licitado e **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14, para a Oferta de Compras 00179, reservada à participação EXCLUSIVA, o que corresponde à 19.835,56m² do objeto licitado, **ADJUDICO** o objeto do pregão, sendo ele a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza de áreas verdes e, nestes termos, **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência. - 3 - Por conseguinte, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI**, inscritas no CNPJ sob o nº 09.003.772/0001-51, pelo valor mensal de R\$ 142.047,93 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), o que corresponde ao valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.704.575,16 (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), e da empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14, pelo valor mensal de R\$ 77.855,95 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde ao valor total para 12 (doze) meses de R\$ 934.271,41 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), para a prestação do serviço em referência, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência integrante do Edital 67/SMSU/2018. - 04 - **AUTORIZO**, outrossim, a emissão das respectivas Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.192.3.3.9.0.39.00.00 do orçamento vigente.

**6029.2018/0001199-1** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Registro de Preços para aquisição de peças de uniforme masculinos e femininos para o efetivos da Guarda Civil Metropolitana - GCM, doc. 010476483 – Pregão Eletrônico 071/SMSU/2018. - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e artigo 2º, da Portaria 35 de 06 de julho de 2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial as ATAs da sessão pública de docs. 012223348 e 012223975 e a manifestação da Assessoria Jurídica, no qual foram adjudicados os objetos do pregão da seguinte maneira: Para a Oferta de Compra 801005801002018OC00191 (reservada): A empresa **QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.189.926/0001-08, foi declarada vencedora para os seguintes itens: **item 01** – 547 (quinhentos e quarenta e sete) conjuntos de calça operacional, azul marinho noturno e camisa manga curta masculina, pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e total de R\$ 79.315,00 (setenta e nove mil trezentos e quinze reais); **item 02** - 453 (quatrocentos e cinquenta e três) conjuntos de calça operacional, azul marinho noturno e blusa manga curta feminina, pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e total de R\$ 65.685,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e **item 05** - 1.000 (mil) gorros com pala azul marinho noite, pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); A empresa **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.614/0001-80, foi declarada vencedora para o **item 03** - 1.000 (mil) jaquetas de frio azul marinho noturno, no valor unitário de R\$ 145,00

(cento e quarenta e cinco reais) e total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); A empresa **READY COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA - ME/EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.530/0001-90, foi declarada vencedora no **item 04** - 1.000 (mil) unidades de camisetas meia manga brancas unissex, no valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Para a Oferta de Compra nº 801005801002018OC00192 (ampla): A empresa **UNIFABRIC DO BRASIL COMÉRCIO E CONFEÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.958.726/0001-83, foi declarada vencedora para o **item 01** - 1.641 (mil seiscentos e quarenta e um) conjuntos de calça operacional e camisa manga curta, azul marinho noturno masculina, no valor unitário de R\$ 90,70 (noventa reais e setenta centavos) e total de R\$ 148.838,70 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta); A empresa **N.S. KARYDI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.728.452/0001-10, foi declarada vencedora para o **item 02** - 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) conjuntos de calça operacional e blusa de manga curta, azul marinho noturno feminina, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e total de R\$ 122.310,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e dez reais); A empresa **UNISUL COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 17.504.052/0001-06, foi declarada vencedora para os seguintes itens: **item 03** - 3.000 (três mil) jaquetas de frio azul marinho noturno, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e **item 04** - 3.000 (três mil) camisetas meia manga unissex, no valor unitário de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais); A empresa **CAVIRELI CONFEÇÕES DE UNIFORMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 21.854.560/0001-83, foi declarada vencedora para o item 05 - 3.000 (três mil) gorros com pala azul marinho noite, no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), assim sendo **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência, no valor global de R\$ 1.016.848,70 (um milhão dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) para o Registro de Preços para eventual aquisição de peças de uniforme, masculino e feminino, para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana – GCM.

**6029.2018/0001121-5** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., inscrita no CNPJ 60.924/0001-51. - Proposta de aplicação de penalidade de multa por descumprimento de obrigação. - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º, do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 35, de 06 de julho de 2017, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação e manifestação da Assessoria Jurídica, as quais acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03, conheço do **RECURSO** interposto pela Contratada e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a penalidade imposta a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, inscrita no CNPJ 60.924/0001-51, consubstanciada na pena pecuniária no valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento da cláusula 6.7.7, tendo em vista a não substituição dos veículos de placas FGT 3849 e FHO 2301, que ficaram em manutenção por tempo superior a 24 horas.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DESPACHO

Processo nº 2014-0.164.654-5

Assunto: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD). Edital FUMCAD/2014. Termo de Convênio 18/2017-SMDHC. Projeto Orquestra SOBEI. Autorização para alteração de conta.

I – À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto com razão de decidir, **tomo sem efeito** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/09/18, p. 49.

II – Outrossim, **autorizo** o pagamento do repasse da segunda parcela, no valor de R\$ 154.916,70 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), para a Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos, CNPJ 53.818.191/0001-60, em Conta Geral do Banco do Brasil, agência 3561-0, conta corrente 5410-0.

### COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

#### ATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 011/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074.2018/0000944-5**  
Aos 21 dias de novembro de 2018, com início às onze horas e quarenta minutos, na Coordenação de Políticas para Juventude, localizada na Rua Libero Badaró, 119, 5º andar, a Comissão de Seleção colegiada composta por Lucas de Almeida Alves – RF.850.293.5; Caio Silveira RF.850.292.7 e Elizete Regina Nicolini – RF 835.940.7, tendo como convidada a servidora Sheila Martins Menezes – RF 837.606.9, realizou a abertura e a conferência da (01) uma proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRAÇOS FORTES CNPJ: 04.223.883/0001-50, em (03) três vias impressas e também uma cópia em versão digital (pendrive), conforme solicitado em Edital. Todas as folhas das (03) três vias impressas estavam rubricadas e numeradas.

Não havendo vícios na documentação verificada, a Comissão de Seleção procedeu à avaliação e à pontuação da proposta - de acordo com os critérios de julgamento da Tabela 2 do item 7.5.5 do Edital.

Segue abaixo a tabela de pontuação das propostas:

Critérios de julgamento	Critérios de julgamento (item 7.5.5. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 011/2018)	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRAÇOS FORTES
(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nela indicadas.		2,5
(B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas.		2,5
(C) Compatibilidade entre os valores apresentados no "Demonstrativo de Custeio" da proposta e nas informações contidas neste Edital.		0,0
(D) Especificação e qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço.		2,5
(E) Capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão dos serviços e a garantia de viabilizar resultado.		2,0
(F) Qualidade das experiências nas áreas de saúde e de assistência social da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional.		2,0

(G) Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo, na divulgação do serviço a ser prestado e na atenção ao usuário.

(H) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários.

TOTAL CLASSIFICAÇÃO 19,5 DESCCLASSIFICADA

A (01) uma proposta apresentada pela organização ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BRAÇOS FORTES foi desclassificada de acordo com o critério b) do item 7.5.8 do edital.

Após a avaliação da proposta, com término às doze horas e trinta minutos, a Comissão encerra os trabalhos e não havendo mais nada a declarar, segue ata assinada pelos presentes, iniciando-se o prazo para recurso nos termos do item 7.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074.2018/0000944-5.

### COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### ATA DE ABERTURA ENVELOPE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 015/2018 TERMO DE COLABORAÇÃO – GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA REGIÃO NORTE

Aos 14 dias de novembro de 2018, com início às quinze horas e vinte e sete minutos, na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Rua Libero Badaró, 119, 9º andar, a Comissão de Seleção colegiada por Adriana Szymhiel Ferreira RF 784.036-5, Mayra Belmonte Lanza RF 848.714-6, Thiago Nogueira de Arruda RF 847.692-6 e Vanessa Rodrigues Pereira RF 847.773-6, realizou-se a abertura e conferência do envelope. Uma proposta foi apresentada pela a OSC em envelope fechado. A proposta da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÃO NO ARADO inscrito no CNPJ. 18.824.829/0001-74, O envelope aberto, apresentou as três vias impressas em um único envelope, folhas rubricadas e numeradas, com uma observação não assinou uma folha do plano de trabalho, e uma cópia em versão Digital pen drive.

Com abertura e verificação de todas as propostas, não havendo mais nada a declarar, segue ata assinada pelos presentes.

Adriana Szymhiel Ferreira - RF nº 784.036-5

Mayra Belmonte Lanza - RF nº 848.714-6

Thiago Nogueira de Arruda - RF nº 847.692-6

Vanessa Rodrigues Pereira - RF nº 847.773-6

#### ATA DE ABERTURA ENVELOPE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDHC Nº 015/2018 TERMO DE COLABORAÇÃO – GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA REGIÃO NORTE

Aos 14 dias de novembro de 2018, com início às quinze horas e vinte e sete minutos, na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Rua Libero Badaró, 119, 9º andar, a Comissão de Seleção colegiada por Adriana Szymhiel Ferreira RF 784.036-5, Mayra Belmonte Lanza RF 848.714-6, Thiago Nogueira de Arruda RF 847.692-6 e Vanessa Rodrigues Pereira RF 847.773-6, realizou-se a abertura e conferência dos envelopes. A Comissão de Seleção analisou e pontuou a proposta apresentada pela OSC e exerceu os seguintes julgamentos diante dos critérios de julgamentos.

Proposta: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÃO NO ARADO: (A) Congruência da proposta para o alcance das metas nela indicadas: 0 pontos; (B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas: 0 pontos; (C) Compatibilidade entre os valores apresentados no "Demonstrativo de Custeio do CRPIR" da proposta e nas informações contidas neste edital: 5,0 pontos; (D) Especificação e qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço: 0 pontos; (E) Capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão dos serviços e a garantia de viabilizar resultado: 0 pontos; (F) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional: 0 pontos; (G) Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo, na divulgação do serviço a ser prestado e na atenção ao usuário: 0 pontos; (H) Capacidade das organizações da sociedade civil de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser realizado: 0 pontos; (I) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários: 0 pontos, totalizando 05 pontos.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO OSC PONTU- CLASSIFICAÇÃO 5,0 Desclassificada

(A) Congruência da proposta para o alcance das metas nela indicadas. (B) Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas. (C) Compatibilidade entre os valores apresentados no "Demonstrativo de Custeio do CCLGBT" da proposta e nas informações contidas neste edital. (D) Especificação e qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço. (E) Capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão dos serviços e a garantia de viabilizar resultado.(F) Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional. (G) Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo, na divulgação do serviço a ser prestado e na atenção ao usuário.

(H) Capacidade das organizações da sociedade civil de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser realizado.(I) Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários

Após a abertura e avaliação da proposta, com término às dezesseis horas e três minutos, a Comissão desclassifica a OSC por ter zerado nos critérios (A) e (B), encerrando os trabalhos e não havendo mais nada a declarar, segue ata assinada pelos presentes.

Adriana Szymhiel Ferreira - RF nº 784.036-5

Mayra Belmonte Lanza - RF nº 848.714-6

Thiago Nogueira de Arruda - RF nº 847.692-6

Vanessa Rodrigues Pereira - RF nº 847.773-6

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO

Processo nº 6074.2018/0002323-5

Assunto : Aquisição de peças elétricas

Modalidade: Dispensa de Licitação (contratação direta), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.

8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/2003

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente as manifestações da SMDHC/CAF/DA/DS-COMPRAS, documento SEI 011846814 e da manifestação da Assessoria Jurídica no SEI 012610821, que acolho e adoto como razão de decidir, pela competência conferida pela Portaria n. 44/SMDHC-2018 e, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Municipal n. 13.278/02, Decretos Municipais n. 44.279/03 e 54.102/13 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, da empresa 2AN Comercial e Automação Elétrica Eireli ME, CNPJ/MF 23.872.154/0001-79. no valor total de R\$ 649,98 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme propostas comerciais, documentos SEI nn. 012179256 e 012184803, para a aquisição das peças elétricas relacionadas abaixo para o quadro elétrico da casa de bombas do Edifício São Joaquim, sito à Rua Libero Badaró n. 119, Centro:

Item	Especificações técnicas	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Temporizador analógico bivolt, corrente 10º-16º, potência 2200 W, frequência 60 Hz, religio 24 horas, menor intervalo de tempo de 15 min., com led indicador de acionamento da carga, para até 96 programas diários (ligal/desligal), com botão para acionamento manual e automático.	01	R\$ 128,00	R\$ 128,00
02	Relê térmico de ajuste 10-14º, para contator CIX1S9 e CIX1S12 - 1NA e 1NF	01	R\$ 61,99	R\$ 61,99
03	Contator auxiliar JNG CIX1-328, bobina 220 V, 50/60 Hz, corrente 32 A, contato 2NC - 2NO	03	R\$ 133,33	R\$ 399,99
04	Bóia elétrica de nível, acompanhada de contrapeso, isenta de mercúrio, controle por princípio eletromecânico. Deve possuir contato reversível que permite o controle de nível inferior ou superior. Especificações: tensão da bóia de nível: 127 V- - 220 V-, corrente da bóia de nível: 15 A 0020, potência máxima do motor da bomba: 127 V- - 3/4 hp e 220 V- - 1 hp, temperatura máxima do líquido da bóia de nível: 0°C a 60°C, comprimento do fio da bóia de nível: 2,0 m. Total: R\$ 649,98	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00

II - O prazo para entrega será em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho. O local de entrega será à Rua Libero Badaró n. 119, 1º andar, Centro, São Paulo, Setor de Manutenção.

III - Ao ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da Contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00-00, no valor de R\$ 649,98. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

IV - FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento). Após o décimo dia de atraso será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

V - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como, do Decreto Municipal n. 54.873/2014, dada a natureza do objeto, DESIGNO os servidores abaixo nomeados para atuarem como fiscal e respectivo substituto na referida contratação, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, para acompanhamento da execução e recebimento dos serviços: Fiscal Adornevil Simões, Registro Funcional 579.907-4, e Suplente Marcelo Martins Bento, Registro Funcional 643.316-2.

## DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO SEI 6071.2018/0000487-0

**OBJETO: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DO JOCKEY.**

O Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no uso de suas atribuições e com intuito de promover maior participação cidadã, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo para entrega das sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito constantes no EDITAL em CONSULTA PÚBLICA para o dia 19 de dezembro de 2018; às 17h, devendo ser encaminhadas: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail consultaparques@prefeitura.sp.gov.br ou (ii) fisicamente, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, na Rua Libero Badaró, 293, 24º andar, Centro – São Paulo/SP.

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 6073.2018/0000166-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aquisição de material de consumo.

1- À vista dos elementos que instruem o processo 6073.2018/0000166-0, em especial a manifestação de SGM/ AJ, no documento n.º 012656960 e conforme a delegação de competência conferida por meio da Portaria 20/2009-SMRI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e diante da Cotação Eletrônica nº 08/2018/SMRI, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas: IDEAL LINS COMERCIAL ME-EPP– CNPJ: 29.760.555/0001-13, para o fornecimento dos itens: 1 - 24 unidades de adoçante líquido, aspartame, 100ml, Item 4 - 100 pacotes de 100 unidades de copo descartável, 180ml, e ZANETTI& ESTABILLE LTDA– CNPJ: 13.457.058/0001-00, para o fornecimento do item: Item 3 - 30 unidades de chá mate tostado em pacotes de 250g, conforme condições estabelecidas na referida cotação eletrônica e Requisição de Compras/Serviços anexado sob doc. Nº 010347227, o prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega da Nota de Empenho. 2 – **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho, no valor de R\$441,56 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa IDEAL LINS COMERCIAL ME-EPP– CNPJ: 29.760.555/0001-13, e R\$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) em favor da empresa ZANETTI& ESTABILLE LTDA– CNPJ: 13.457.058/0001-00, ambas onerando a dotação orçamentária n.º 31.10.04.122.3012.2.101.33903000 para atendimento da despesa supracitada neste exercício.